

PARECER: 028/2021/COORJUR/SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: P169538/2021

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT

ASSUNTO: CONTRATO DE GESTÃO

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO A SER FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL E O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES – ECOA. DISPENSA DE LICITAÇÃO: POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO INCISO XXIV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 261/2000, LEI FEDERAL 9.637/98, LEI 8.666/93 E ACÓRDÃO Nº 1923 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Trata-se de processo encaminhado a esta Coordenadoria Jurídica para análise mediante parecer jurídico a respeito da possibilidade da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral vir a firmar Contrato de Gestão com o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOA, mediante Dispensa de Licitação, nos termos da solicitação constante nos autos.

Os autos estão instruídos no que importa ao objeto da presente análise, com os seguintes documentos:

- C.I. de abertura do processo;
- Plano de trabalho;
- Cronograma físico financeiro;
- Justificativas;
- Ata do Conselho de Administração do Instituto ECOA;
- Estatuto do Instituto ECOA;
- Ata de nomeação do presidente do Instituto ECOA;
- Certidões.

É o relatório, passamos a opinar.

Atendendo às regras do processo administrativo adotado pelo Município de Sobral na contratação de Organizações Sociais, em especial no que tange à prestação de serviços à Administração Pública, faz-se necessária a elaboração do presente parecer jurídico prévio, com o objetivo de ressaltar as exigências legais a serem consideradas nesta fase do processo.

RAISSA CARLY
FERNANDES MACEDO
OSTERNO:037787533
39

Assinado de forma digital por
RAISSA CARLY FERNANDES
MACEDO
OSTERNO:03778753339
Dados: 2021.11.17 15:33:13
-03'00'

É regra cogente concreta da Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, que contratações pelo ente público sejam efetivadas pela via do processo licitatório conforme disposto:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na esteira do dispositivo legal acima transcrito, estabelece-se a contratação pelo ente público estatal, de serviços e obras, compras, alienação e locação, em regra, precede da necessidade de observância do que dispõe a Constituição Federal, e em especial das regras de licitação pública elencadas na Lei nº 8.666/93.

Contudo, a Administração Pública pode sim celebrar Contrato de Gestão com Organizações Sociais, ou firmar termo de parceria com a organização da sociedade civil, assim reconhecida nos termos da Lei 9.790/99, desde que a seleção da entidade seja precedida de regular procedimento licitatório, a não ser que haja regra legal expressa permitindo a Dispensa ou Inexigibilidade, vez que a organização social será beneficiada por recursos ou verbas públicas.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal, em recente acórdão proferido na ADI 1.923, confirma legalidade de firmar **Contrato de Gestão com Organizações Sociais**, através de procedimento de **Dispensa de Licitação**, condicionando, contudo, a um procedimento que garanta a publicidade e impessoalidade. Vejamos:

13. Diante, porém, de um cenário de escassez de bens, recursos e servidores públicos, no qual o contrato de gestão firmado com uma entidade privada termina por excluir, por consequência, a mesma pretensão veiculada pelos demais particulares em idêntica situação, todos almejando a posição subjetiva de parceiro privado, **impõe-se que o Poder Público conduza a celebração do contrato de gestão por um procedimento público impessoal e pautado por critérios objetivos, por força da incidência direta dos**

RAISSA CARLY
FERNANDES MACEDO
OSTERNO:0377875333

Assinado de forma digital por
RAISSA CARLY FERNANDES
MACEDO OSTERNO:0377875333
Dados: 2021.11.17 15:34:02 -03'

princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade e da eficiência na Administração Pública (CF, art. 37, caput).

14. As dispensas de licitação instituídas no art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 12, §3º, da Lei nº 9.637/98 têm a finalidade que a doutrina contemporânea denomina de função regulatória da licitação, através da qual a licitação passa a ser também vista como mecanismo de indução de determinadas práticas sociais benéficas, fomentando a atuação de organizações sociais que já ostentem, à época da contratação, o título de qualificação, e que por isso sejam reconhecidamente colaboradoras do Poder Público no desempenho dos deveres constitucionais no campo dos serviços sociais. O afastamento do certame licitatório não exige, porém, o administrador público da observância dos princípios constitucionais, de modo que a contratação direta deve observar critérios objetivos e impessoais, com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados. [...] (ADI 1923, Relator(a): AYRES BRITTO, Relator(a) p/ Acórdão: LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 16/04/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-254 DIVULG 16-12-2015 PUBLIC 17-12-2015) (grifo nosso)

No caso em epígrafe, vemos que a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral visa selecionar organização social, na área da Cultura, para apresentação de proposta de trabalho e posterior assinatura de contrato de gestão para a administração gerencial, operacionalização, formação e execução de ações, serviços e atividades voltadas à ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES e de projetos a eles vinculados, no âmbito do Município de Sobral.

Nesse sentido, foi publicado pelo Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, o Edital de Chamada Pública nº 006/2021 – SECULT, com o intuito de dar publicidade, igualdade e habilitar as Organizações Sociais interessadas em celebrar Contrato de Gestão nos termos e condições estabelecidas pelo instrumento convocatório.

Assim, após todo processo de seleção, que obedeceu a todos os trâmites legais, foi declarado vencedor do certame o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes, sendo também o único que compareceu ao certame e apresentou toda a documentação exigida no referido Edital.

Somente após todo o processo acima relatado é que se fala nesse momento em celebrar o Contrato de Gestão através de **Dispensa de Licitação**, exatamente nas estreitas linhas do entendimento do Supremo Tribunal Federal.

RAISSA CARLY
FERNANDES
MACEDO
OSTERNO:037787533
39

Assinado de forma digital
por RAISSA CARLY
FERNANDES MACEDO
OSTERNO:03778753339
Dados: 2021.11.17
15:34:21 -03'00'

A Lei Geral de Licitações enumera os casos em que é possível a contratação de serviços pelo ente público mediante dispensa do processo licitatório. Dentre as exceções enumeradas na lei, e tendo como foco o caso em análise, merece destaque a prevista no inciso XXIV do art. 24, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XXIV - para a **celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais**, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no **contrato de gestão**. (grifo nosso)

Assim, nos termos do procedimento realizado pela SECULT, juntamente com a Central de Licitações de Sobral, bem como cumprindo fielmente os procedimentos previstos nas leis acima citadas, é plenamente possível a contratação de prestação de serviço pela Administração Pública mediante a **Dispensa de Licitação**, desde que observadas duas exigências legais, quais sejam: a) que a contratação do serviço ocorra com a Organização Social, assim reconhecida no âmbito da esfera do Governo; b) que o serviço prestado seja de natureza complementar às atividades inerentes do Estado.

O serviço a ser prestado consiste em garantir à população de Sobral acesso aos bens e serviços culturais, através da execução dos projetos e metas que atendam às demandas da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral, a ser desenvolvido pelo Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOA que, por força do Decreto nº 1.393, de 30 de janeiro de 2012, é qualificado e reconhecido como Organização Social. Portanto, entendemos atendida a primeira exigência legal enumerada no inciso XXIV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Quanto à segunda exigência, a mesma também é evidenciada, notadamente quando o referido Decreto Municipal, em seu art. 1º, reconhece que o objetivo do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOA tem como finalidade produzir, difundir, fomentar o conhecimento e transmitir informações nas áreas de Cultura, Arte e Educação, bem como, prestar consultoria e assessoria à gestão cultural, de acordo com o que reza seu Estatuto.

De fato, fica patente que o ordenamento jurídico vigente dispõe de fundamentação legal que autoriza ao ente público, no caso a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral, a contratar, mediante **Dispensa de Licitação**, Organização Social para a prestação de serviço em atividades estatais complementares, via Contrato de Gestão, por 01 (um) ano, iniciando na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado com anuência das partes, observados os limites da Lei nº 8.666/93, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 006/2021 – SECULT, no qual teve como habilitado o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOA.

RAISSA CARLY
FERNANDES
MACEDO
OSTERNO:03778753
320

Assinado de forma
digital por RAISSA CARLY
FERNANDES MACEDO
OSTERNO:03778753333
Dados: 2021.11.17
15:34:41 -03'00'

Diante do exposto, atendidas as condições acima delineadas, esta Coordenadoria Jurídica entende pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da contratação pelo Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, mediante **Dispensa de Licitação**, da Organização Social habilitada nos termos do Edital de Chamada Pública 006/2021 – SECULT, para desempenho de serviços no que tange às atividades do referido setor, em caráter complementar, vedadas as atividades fins que constituam da própria existência do órgão.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sobral/CE, 17 de novembro de 2021.

RAISSA CARLY FERNANDES

MACEDO OSTERNO:03778753339

Assinado de forma digital por RAISSA CARLY

FERNANDES MACEDO

OSTERNO:03778753339

Dados: 2021.11.17 15:35:04 -03'00'

Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno

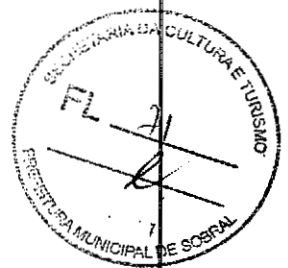
Coordenadora Jurídica da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral

OAB/CE N° 25.761

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001



Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : PARECER 28.21 - Dispensa de licitac#a#o (ECO A).pdf
Data de verificação : 17/11/2021 18:38:28 GMT
Fonte da data : Offline



ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=RAISSA CARLY FERNANDES MACEDO
OSTERNO:03778753339, OU=Certificado PF A3,
OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=RAISSA CARLY FERNANDES MACEDO
OSTERNO:03778753339, OU=Certificado PF A3,
OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 26/09/2019 11:48:19 GMT

Aprovado até : 25/09/2022 22:01:00 GMT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

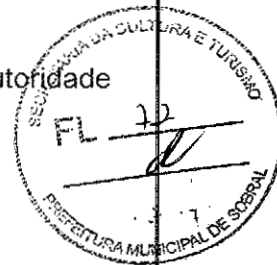
Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 08:50:39 GMT

Aprovado até : 20/06/2023 23:58:59 GMT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 18:05:44 GMT
Próxima atualização : 18/11/2021 00:05:44 GMT



Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 12:39:13 GMT
Aprovado até : 20/06/2023 23:59:59 GMT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 06/10/2021 12:58:46 GMT
Próxima atualização : 20/11/2021 12:58:46 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 19:04:57 GMT
Aprovado até : 21/06/2023 19:04:57 GMT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 14:49:28 GMT
Próxima atualização : 25/11/2021 14:49:28 GMT



Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=RAISSA CARLY FERNANDES MACEDO
OSTERNO:03778753339, OU=Certificado PF A3,
OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=RAISSA CARLY FERNANDES MACEDO
OSTERNO:03778753339, OU=Certificado PF A3,
OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 26/09/2019 11:48:19 GMT
Aprovado até : 25/09/2022 22:01:00 GMT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/12/2012 08:50:39 GMT
Aprovado até : 20/06/2023 23:58:59 GMT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 18:05:44 GMT
Próxima atualização : 18/11/2021 00:05:44 GMT

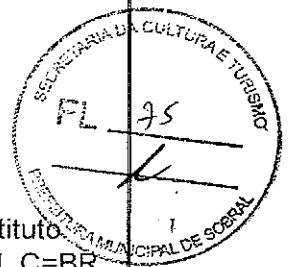
Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 12:39:13 GMT
Aprovado até : 20/06/2023 23:59:59 GMT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 06/10/2021 12:58:46 GMT
Próxima atualização : 20/11/2021 12:58:46 GMT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 19:04:57 GMT
Aprovado até : 21/06/2023 19:04:57 GMT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 14:49:28 GMT
Próxima atualização : 25/11/2021 14:49:28 GMT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=RAISSA CARLY FERNANDES MACEDO OSTERNO:03778753339, OU=Certificado PF A3, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=RAISSA CARLY FERNANDES MACEDO
OSTERNO:03778753339, OU=Certificado PF A3,
OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 26/09/2019 11:48:19 GMT
Aprovado até : 25/09/2022 22:01:00 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/12/2012 08:50:39 GMT
Aprovado até : 20/06/2023 23:58:59 GMT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 18:05:44 GMT
Próxima atualização : 18/11/2021 00:05:44 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 12:39:13 GMT
Aprovado até : 20/06/2023 23:59:59 GMT

LCR



Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 06/10/2021 12:58:46 GMT
Próxima atualização : 20/11/2021 12:58:46 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 19:04:57 GMT
Aprovado até : 21/06/2023 19:04:57 GMT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 14:49:28 GMT
Próxima atualização : 25/11/2021 14:49:28 GMT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado



Assinante

Assinante : CN=RAISSA CARLY FERNANDES MACEDO
OSTERNO:03778753339, OU=Certificado PF A3,
OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=RAISSA CARLY FERNANDES MACEDO
OSTERNO:03778753339, OU=Certificado PF A3,
OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 26/09/2019 11:48:19 GMT

Aprovado até : 25/09/2022 22:01:00 GMT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

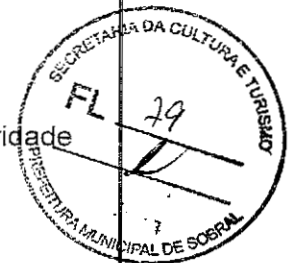
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 08:50:39 GMT

Aprovado até : 20/06/2023 23:58:59 GMT

LCR



Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 18:05:44 GMT
Próxima atualização : 18/11/2021 00:05:44 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 12:39:13 GMT
Aprovado até : 20/06/2023 23:59:59 GMT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 06/10/2021 12:58:46 GMT
Próxima atualização : 20/11/2021 12:58:46 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 19:04:57 GMT
Aprovado até : 21/06/2023 19:04:57 GMT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 14:49:28 GMT
Próxima atualização : 25/11/2021 14:49:28 GMT



Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

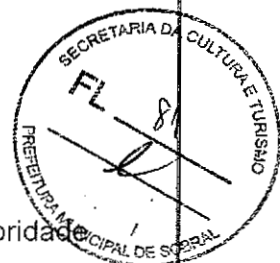
Assinante : CN=RAISSA CARLY FERNANDES MACEDO
OSTERNO:03778753339, OU=Certificado PF A3,
OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=RAISSA CARLY FERNANDES MACEDO
OSTERNO:03778753339, OU=Certificado PF A3,
OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 26/09/2019 11:48:19 GMT
Aprovado até : 25/09/2022 22:01:00 GMT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/12/2012 08:50:39 GMT
Aprovado até : 20/06/2023 23:58:59 GMT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 18:05:44 GMT
Próxima atualização : 18/11/2021 00:05:44 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 12:39:13 GMT
Aprovado até : 20/06/2023 23:59:59 GMT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 06/10/2021 12:58:46 GMT
Próxima atualização : 20/11/2021 12:58:46 GMT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 19:04:57 GMT
Aprovado até : 21/06/2023 19:04:57 GMT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 14:49:28 GMT
Próxima atualização : 25/11/2021 14:49:28 GMT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado